



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Turismo



### COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2020

*Consigna Título de Cidadã Ibitinguense a Senhora Custódia Maria Sampaio Ramos.*

**Autoria:** Vereador Marlos Ribas Mancini.

**Relator:** Vereador Matheus Valentim de Carvalho.

#### I - RELATÓRIO

O projeto de decreto legislativo em epígrafe pretende conceder Título de Cidadã Ibitinguense a Senhora Custódia Maria Sampaio Ramos, pelos relevantes serviços prestados ao município da Estância Turística de Ibitinga.

No artigo 2º, a proposição determina que o Título de Cidadania será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser designada pela Mesa Diretora.

Por último, no artigo 3º, consta a cláusula de vigência.

Foi apresentada a emenda nº 1 ao PDL 18/2020, para fins de correção redacional do artigo 3º.

O projeto de decreto legislativo foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

#### II - VOTO DO RELATOR

O projeto de decreto legislativo em comento segue o disposto na Resolução n.º 2.931, de 12 de julho de 2005, que institui títulos e honrarias no Município de Ibitinga, alterada pelas Resoluções n.º 3.164, de 9 de outubro de 2007 e 4.230, de 19 de agosto de 2014.

Segundo disposto no artigo 1º, inciso I, o Título de Cidadão Ibitinguense





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

é concedido "à personalidade natural de outras localidades, mas morador em Ibitinga e que tenha prestado relevante trabalho ou serviço, que efetivamente tenha beneficiado a população ibitinguense e/ou cooperado para o desenvolvimento e progresso do município".

A proposição preenche os requisitos dispostos nos artigos 3º e 4º da Resolução n.º 2.931/2005.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno e deverá, caso seja aprovado, outorgar importante tributo a pessoa homenageada, a qual cooperou com o desenvolvimento e progresso de Ibitinga.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, com a emenda 1.

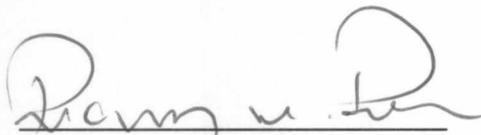
### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2020, com a emenda 1.

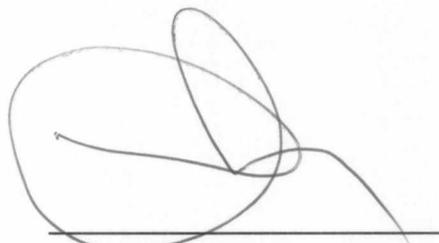
Ibitinga, em 12 de agosto de 2020.

  
Relator – Matheus Valentim de Carvalho  
Vice-Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:



Richard Porto de Rosa  
Presidente da Comissão



Carlos Alberto Dias Marques  
Secretário da Comissão

